

Ofício 199/2021  
M

APROVADO  
09/12/2021  
Diretor Legislativo

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

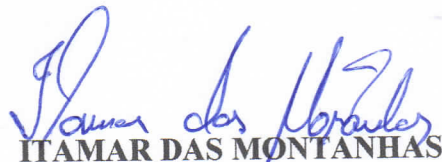
### PROJETO DE LEI N.º 199/2021

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 199/2021 de autoria do **Chefe do Executivo que desincorpora área de terra da classe de bens públicos de uso comum, transferindo-a para a classe de bens dominiais do Município e autoriza a doação à Paróquia de Santa Izabel Rainha de Portugal e dá outras providências.**

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, **que desincorpora área de terra da classe de bens públicos de uso comum, transferindo-a para a classe de bens dominiais do Município e autoriza a doação à Paróquia de Santa Izabel Rainha de Portugal, inscrita no CNPJ sob o n. 39.912.567/0001-70, área de terra denominada gleba 1-B1 com 3.374,33 m2.**

*Desta forma*, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 09 de dezembro de 2021

  
**ITAMAR DAS MONTANHAS**  
Presidente

  
**EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)**  
Relator

**IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)**  
Secretária

APROVADO  
09/12/2021  
Direto. Legislativo

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE LEI N.º 199/2021**

Esta Comissão Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa Torres Galvão sob o n.º 199/2021 de autoria do **Chefe do Executivo que Desincorpora área de terra da classe de bens públicos de uso comum, transferindo-a para a classe de bens dominiais do Município e autoriza a doação à Paróquia de Santa Izabel Rainha de Portugal e dá outras providências.**

Após os estudos, análise e apreciação concluímos que o projeto **que desincorpora área de terra da classe de bens públicos de uso comum, transferindo-a para a classe de bens dominiais do Município e autoriza a doação à Paróquia de Santa Izabel Rainha de Portugal, não havendo fatos que impeçam a aprovação do referido projeto.**

*Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer da Relatoria a favor da aprovação do mesmo.*

Plenário Adolfo Pereira, 09 de dezembro de 2021

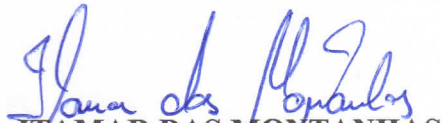
**IOLANDA MARIA DA SILVA  
(IRMÃ IOLANDA)**

Presidente



**EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA**

Relator



**ITAMAR DAS MONTANHAS**  
Secretário